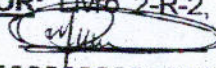


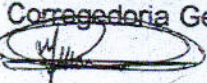

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

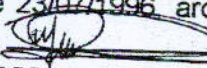
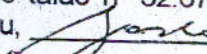
5.540-A



001

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

**IMÓVEL:** Lote de terreno nº 27 (vinte e sete), da quadra 207 (duzentos e sete), com frente para a Rua 10 (dez), inscrito na P.M.N. sob o nº 065.940-9, do loteamento denominado "Bairro Piratininga", sito no 2º Distrito do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, medindo: 12,00m de frente para a Rua 10; 12,00m de fundos para o lote 9; e, 30,00m pelo lado direito, em confrontação com o lote 28; e, 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 26, com a área de 360,00m². **PROPRIETÁRIO:** ANDRÉ HISHASHI ISHIKIRIYAMA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade nº 10.231.888-8, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 018.385.767-46, residente na Rua 10 nº 603, lote 27, quadra 207, Piratininga, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-R-2, folhas 170, na matrícula nº 5.540. Niterói, 15 de agosto de 2007. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Delegatário, subscrevo.-----

**AV.01 / 5.540-A. (CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO).** A presente matrícula foi aberta em renovação a de nº 5.540, do livro 2-R-2, folhas 170, nos termos do artigo 486, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Niterói, 15 de agosto de 2007. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Delegatário, subscrevo.-----

**AV.02 / 5.540-A. (ÔNUS – HIPOTECA CEDULAR EM PRIMEIRO GRAU).** Existe registrada sob o nº 3, em 29/08/1996, na matrícula nº 5.540, do livro 2-R-2, folhas 170, hipoteca incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, constando como parte credor, BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, com sede na Rua Brigadeiro Luis Antonio nº 2.020, Boa Vista, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.230.165/0001-44, como parte devedora, BENEFICIADORA BOA VISTA RIO LTDA, com sede na Rua Capitão Félix nº 110, loja 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.281.925/0001-72, como interveniente garantidor, ANDRÉ HISHASHI ISHIKIRIYAMA, já qualificado acima, e, ainda, como avalistas, Carlos Kasuo Ishikiryama e Elisa Cazue Ishikiryama, brasileiros, casados, comerciantes, portadores das cédulas de identidade nºs 2.862.886 e 1.424.779, inscritos no CPF sob o nº 197.400.187-34, residentes na Rua 10 nº 603, lote 27, quadra 207, Piratininga, nesta cidade, na forma estabelecida na cédula de crédito comercial nº 618.480-4 datada de 23/07/1996, arquivada juntamente com o talão nº 52.671. Niterói, 15 de agosto de 2007. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Delegatário, subscrevo.-----

**AV.03 / 5.540-A. (ÔNUS – HIPOTECA CEDULAR EM SEGUNDO GRAU).** Existe registrada sob o nº 4, em 27/06/1997, na matrícula nº 5.540, do livro 2-R-2, folhas 170, hipoteca incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, constando como parte credor, BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, como parte devedora, BENEFICIADORA BOA VISTA RIO LTDA, como interveniente garantidor, ANDRÉ HISHASHI ISHIKIRIYAMA, e, ainda, como avalistas, Carlos Kasuo Ishikiryama e Elisa Cazue Ishikiryama, todos qualificados acima; e Marina Kayano Nishiyama, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 10.552.585, inscrita no CPF sob o nº 074.260.268-09, residente na Alameda Corvina nº 399, S. Parnaíba, São Paulo/SP, na forma estabelecida na cédula de crédito comercial nº 730.687-3 datada de 27/05/1997, arquivada juntamente com o talão nº 54.985. Niterói, 15 de agosto de 2007. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Delegatário, subscrevo.-----

**AV.04 / 5.540-A. Protocolo nº 103.999. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL).** De acordo com requerimento datado de 13 de junho, de 2007, o credor hipotecário BANCO AMÉRICA DO SUL



**Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários**

5.540-A

001

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

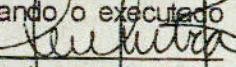
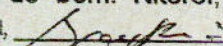
Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

S/A, teve sua denominação social modificada para **BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS SUDAMERIS S/A**. Niterói, 15 de agosto de 2007. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Delegatário, subscrevo.-----

(R). 1 ato  
RKB62789 FCU

**AV.05 / 5.540-A. Protocolo nº 103.999. (CANCELAMENTO DE HIPOTECA EM PRIMEIRO GRAU).** De acordo com o requerimento datado de 13 de junho de 2007, com firmas reconhecidas, a credora tendo em vista a liquidação da dívida apurada, **autorizou o cancelamento da hipoteca em primeiro grau**, que onerava o imóvel objeto desta matrícula. Niterói, 15 de agosto de 2007. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Delegatário, subscrevo.-----

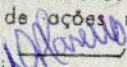
(R). 1 ato  
RKB62790 AMW

**R.06 / 5.540-A. Protocolo 130.773. (PENHORA). DEVEDOR: ANDRÉ HISHASHI ISHIKIRIYAMA**, já acima qualificado. **CREDORA: MAGDA BARBOSA MASCARENHAS**, brasileira, separada judicialmente, educadora, portadora da carteira de identidade nº 12.622.057-3 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 018.844.717-22, residente e domiciliada na Avenida Jomalista Alberto Francisco Torres nº 237, apartamento 1001, Icaraí, nesta cidade. Nos termos da certidão para Registro de Imóveis expedida em 26/06/2013, onde consta o Termo de Penhora, datado em 26/06/2013, assinado por Simone Cruz Fernandes Maia, Responsável pelo expediente, expedido pelo 1º Cartório Unificado Cível da Comarca de Niterói, extraído do processo nº 1018940-05.2011.8.19.0002, nos autos da ação de despejo por falta de pagamento Cumulado com cobrança - Locação de Imóvel - Inadimplemento, fica registrada a PENHORA sob o imóvel objeto desta matrícula, ficando o mesmo à disposição do mencionado Juízo para a garantia da execução da dívida no valor de **R\$ 189.358,08** (cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), ficando o executado nomeado depositário do bem. Niterói, 27 de setembro de 2013. Eu,  Substituta, digitei. E eu,  Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.-----

(R). 1 ato  
RUB88191 HIA

CARTÓRIO 16 DE NITERÓI

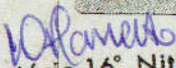
Rua Maestro Felício Toledo, nº 519 / 101, Centro, Niterói, RJ.

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus que recaem sobre o imóvel e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Eu,  efetuei a busca, reproduzi e conferi.

Niterói, 27 de setembro de 2.013

Cartório 16º Niterói  
Andreia Cruz de Brito  
Substituta  
Mat. 94.5841



  
Cartório 16º Niterói  
Delcíde Parrilha Flanetta  
Escrevente  
Mat. 94/14570

**Certidão do RGI**

Tab 05.4/Item 2	
Lei 6370/17	53,64
Lei 3217/99	10,72
Lei 6370/12	1,07
Lei 4664/05	2,68
Lei Cp111/06	2,68
Le 6281/12	2,14
Total:	72,93